



Universidade Federal de Pelotas

PRÓ-REITORIA DE ENSINO
NÚCLEO DE PROGRAMAS E PROJETOS
PROGRAMA DE MONITORIA DA UFPEL

EDITAL Nº. 20/2024

REABERTURA DE INSCRIÇÕES E RETIFICAÇÃO DE CRONOGRAMA - MONITORIA VOLUNTÁRIA 2024/1

Processo nº 23110.011572/2024-58

A Pró-Reitoria de Ensino torna público que estão REABERTAS as inscrições para o processo de **solicitação de vagas de monitoria voluntária para o semestre letivo 2024/1** e RETIFICA o período de vigência do Edital 08/2024, conforme segue:

1. DA VIGÊNCIA

1.1. A monitoria voluntária regida pelo Edital nº 08/2024 terá vigência no período de **25 de abril a 25 de outubro de 2024, mantendo-se o cadastro em fluxo contínuo para todos os docentes contemplados no Resultado do Edital 08/2024**, conforme as orientações contidas no próprio Resultado (doc 2600778).

1.2. A monitoria voluntária regida pelo Edital nº 20/2024 terá vigência no período de **15 de julho a 25 de outubro de 2024**.

2. DO CRONOGRAMA

Reabertura de Inscrições online: de 05 a 12 de julho de 2024
Resultado complementar 2024/1: 15 de julho de 2024
Período para indicação de monitores: fluxo contínuo durante todo o período de vigência do Edital*
Envio de relatório final de monitoria: até 25 de novembro de 2024

* As atividades só serão registradas e certificadas a partir **da data do cadastro do monitor junto ao NUPROP**, seguindo o procedimento que constará na publicação do Resultado.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Este Edital é voltado exclusivamente aos docentes da UFPEL e tem por finalidade a solicitação de vagas de monitoria voluntária para atuação de alunos de graduação em COMPONENTES CURRICULARES OFERTADOS NO SEMESTRE LETIVO 2024/1.

3.2. O presente Edital não tem cunho classificatório, ou seja, **todas as solicitações serão contempladas, desde que atendam plenamente aos requisitos aqui previstos**.

3.3. A inscrição será realizada exclusivamente por meio de formulário eletrônico, no período de 05 a 12 de julho de 2024, através do link: [FORMULÁRIO DE INSCRIÇÕES](#)

3.4. O solicitante obrigatoriamente deve ser o **professor responsável** pelo(s) componente(s) curricular(es) objeto da solicitação.

3.5. Cada docente poderá indicar **até 3 acadêmicos** como monitores voluntários para atuação no semestre 2024/1, após a publicação do Resultado.

3.6. O solicitante **não poderá ter pendências relativas a Relatórios Finais de Projetos Unificados com ênfase em Ensino**. Em caso de pendências, a inscrição não será homologada e não haverá concessão de vaga(s) de monitoria.

3.7. Componentes curriculares de TCC ou de Estágio não poderão ter a atuação de monitor (art. 5º § 3º da Resolução 32/2018 do COCEPE).

3.8. O Monitor Voluntário não terá nenhuma compensação financeira ou bolsa pelo exercício da monitoria.

3.9. Na publicação do Resultado serão informados todos os procedimentos necessários para a indicação de monitores.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Em caso de dúvidas sobre qualquer etapa deste Edital, consultar o setor através do email: **nuprop.ufpel@gmail.com**.

4.2. A Resolução nº 32/2018, do COCEPE, que estabelece as normas do Programa de Monitoria da UFPEL está disponível no seguinte link: [Resolução nº 32/2018, do COCEPE](#).

4.3. Desde 2023, os monitores voluntários não estão mais inseridos na equipe do projeto unificado Programa de Monitoria da UFPEL (código 1506), uma vez que o sistema de projetos unificados emite certificados em um padrão no qual não se faz possível inserir o componente curricular de atuação.

4.4. Caberá ao NUPROP dirimir os casos omissos e/ou excepcionais, sendo facultado ao mesmo, a qualquer tempo mediante interesse público, revogar ou alterar este Edital, bem como expedir normas complementares.

(assinado eletronicamente)
Prof.^a Dr.^a Carine Dahl Corcini
Chefe do Núcleo de Programas e Projetos



Documento assinado eletronicamente por **CARINE DAHL CORCINI, Chefe, Núcleo de Programas e Projetos**, em 05/07/2024, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2653069** e o código CRC **44A64D37**.